

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.525, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 32.959.534,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.959.534,40 (Trinta e dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	517.693,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	339092	22.279.241,40
582012312212978338 - CEASA	01501000061	335041	12.600,00
751012012815282280 - SEAF	01500000001	335041	150.000,00
951012645114897732 - NGTM	41500000001	449092	10.000.000,00
TOTAL			32.959.534,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	517.693,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	319092	22.279.241,40
291012645115087722 - SEINFRA	01500000001	449052	10.000.000,00
582012312212978338 - CEASA	01501000061	339041	12.600,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	150.000,00
TOTAL			32.959.534,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.159, de 14 de março de 2025.

DOE Nº 36.161, DE 17/03/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**